



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 4279/2016		
Ementa AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL.		
Data da Norma 08/06/2016	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº 76/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga		
Status de Vigência Em vigor		
Observações RESOLUÇÃO Nº 4.598, DE 07 DE MAIO DE 2016.		



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 4.279, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a execução de construção do Bosque Municipal.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.598/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 147.815,69 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), destinado a execução de construção do Bosque Municipal com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
15.451.0180.2119.0000 – Construção de Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações..... R\$ 147.815,69

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com a Secretaria do Estado de Turismo – DADE – de igual valor.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

M., em 08 de junho de 2016.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

